

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A MOBILIDADE ATIVA CICLÁVEL

1º RELATÓRIO DE PROGRESSO

SUMÁRIO EXECUTIVO



maio 2021

Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº 131/2019 de 2 de agosto, que aprovou a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC), o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) na qualidade de coordenador, procedeu à criação da **Rede de Pontos Focais**. Esta Rede é a estrutura responsável *“pela coordenação da ENMAC 2020-2030, a quem compete dinamizar e acompanhar a execução das medidas, atuando junto das entidades responsáveis e reportando à Comissão Interministerial para a Mobilidade Ativa Ciclável”*¹,

Dando cumprimento aos n.ºs 10 e 11 da referida RCM, foi criado o **Conselho Consultivo**, *“a quem compete pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pela Rede de Pontos Focais ou apresentar a esta, por sua iniciativa, recomendações e sugestões no âmbito dos trabalhos desenvolvidos na ENMAC 2020-2030”*.

De acordo com o estabelecido no n.º 14 da mesma e conforme Despacho n.º 5979/2020, de 2 de junho, que veio criar um Grupo de Trabalho *“com o objetivo de desenvolver uma proposta para a **Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2020-2030 (ENMAP)**”*, foram iniciados os trabalhos para a sua concretização. Foi criado o Grupo de Trabalho, que reuniu em 17.07.2020, apresentando ao Gabinete do Secretário de Estado da Mobilidade um plano de trabalhos detalhado, que configurou as especificações técnicas para a aquisição de serviços lançada pelo IMT e que se encontra em curso.

A programação e orçamentação das medidas da ENMAC, da responsabilidade da Rede de Pontos Focais, têm sido difíceis de alcançar, pelo que, em colaboração com o Gabinete do Secretário de Estado da Mobilidade, foram desenvolvidas e implementadas ações mitigadoras, designadamente: a identificação de medidas prioritárias; a alteração/adequação de entidades responsáveis pelas medidas; e a criação de um Modelo de Ficha de Definição e Monitorização.

Considerando os progressos já realizados ou ações/iniciativas já implementadas, foram identificadas 14 medidas prioritárias, destacando-se as medidas ligadas à educação e formação de jovens, por serem consideradas como um investimento de longo prazo com vista à alteração de comportamentos tendentes a uma nova cultura de mobilidade.

¹ Cf. Nº 5 da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) nº 131/2019 de 2 de agosto

Após a publicação da RCM n.º 131/2019, de 2 de agosto verificaram-se alterações na organização do Governo, nomeadamente na designação das entidades, que importa atualizar/adequar. Neste contexto, tanto a Rede de Pontos Focais como o Gabinete do Secretário de Estado da Mobilidade, reconheceram essa necessidade e foi assim considerado, nas medidas em que são indicados Ministérios como entidades responsáveis, a sua substituição por entidades operacionais com atribuições e competências nas matérias em apreço. Nas situações em que a entidade responsável indicada são os Municípios, entendeu-se a sua substituição geral pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

Com o objetivo de operacionalizar as medidas da ENMAC, foi elaborado um modelo de ficha de definição e monitorização, composta por três partes distintas: 1. Identificação da Medida; 2. Definição | Desenvolvimento | Implementação da Medida; 3. Progressos Realizados | Monitorização da Medida. Com esta metodologia procurou-se, através do envolvimento das entidades responsáveis, obter uma definição realista do que é, efetivamente, possível de desenvolver e concretizar em cada uma das medidas, bem como estabelecer uma calendarização exequível e uma orçamentação realista.

Começaram por se identificar os pontos focais de cada uma das entidades responsáveis pela implementação das 51 medidas. Este processo ainda se encontra em curso, uma vez que, apesar de várias insistências, ainda não foi obtida resposta por parte de todas as entidades.

Neste contexto importa alertar para a resposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que informou que “*não pode, seja pela sua natureza e finalidade, seja pela ausência de competências e de meios, ser responsável pela implementação de quaisquer medidas da ENMAC 2020-2030*”. Esta situação compromete em muito a implementação das medidas da ENMAC, uma vez que esta entidade é responsável por 22% do total de medidas.

Até 31.03.2021, foram identificados pontos focais para a maioria das medidas (71%), sendo que 25%, aguardam designação de interlocutor e 4% aguardam confirmação/designação de interlocutor.

Após a identificação de ponto focal foi solicitado o **preenchimento da referida ficha de definição e monitorização**, sendo que até 31.03.2021 foram rececionadas fichas preenchidas de 39% das medidas. Relativamente às medidas, *E2-11 Promover a dimensão preventiva no cumprimento do Código da Estrada* e *E2-13 Aumentar o número de agentes da autoridade que se deslocam em*

bicicleta, de responsabilidade das Forças de Segurança, apenas foi recebida resposta por parte da Polícia de Segurança Pública, pelo que se considera que 4% das medidas se encontram incompletas. A maioria das medidas (57%) aguarda preenchimento da ficha.

Da análise ao conteúdo das fichas de definição e monitorização constatou-se existirem 9 medidas (18%) que reportaram **progressos**, designadamente nas medidas *EL-1 Aperfeiçoar o Código da Estrada; EL-2 Rever e publicar o Regulamento de Sinalização de Trânsito; EL-7 Avaliar o alargamento da cobertura do seguro escolar; E1-1 Desenvolver e aplicar um guia de normas nacionais para intervenções físicas; E2-1 Desenvolver um quadro de referência nacional para ensinar a pedalar; E2-2 Incluir o ciclismo como matéria extracurricular; E2-10 Realizar ações locais de capacitação e discussão; E2-11 Promover a dimensão preventiva no cumprimento do Código da Estrada; E2-13 Aumentar o número de agentes da autoridade que se deslocam em bicicleta.*

O progresso apresentado foi indicado pelas entidades responsáveis, não tendo sido realizada qualquer apreciação pela Rede de Pontos Focais ou pelo Conselho Consultivo da ENMAC, pelo que as percentagens aqui indicadas poderão sofrer alterações, perante a evidenciação dos progressos realizados, consubstanciados em relatórios, documentos, notas, diplomas legislativos, ou qualquer outro meio considerado adequado e fiável.

Relativamente à **orçamentação**, importa considerar que, de acordo com a RCM n.º 131/2019, de 2 de agosto, 31% das medidas não preveem orçamento. Considerando as fichas preenchidas pelas entidades responsáveis que apresentaram **estimativa orçamental**, foi contabilizado o montante total de 39.553.000€ (trinta e nove milhões quinhentos e cinquenta e três mil euros), repartido por 10 medidas. Tendo em conta a recente abertura do “*aviso para apoio à aquisição e instalação de equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas*”, por parte do Fundo para o Serviço Público de Transportes, o orçamento passa para 40.053.000€ (quarenta milhões e cinquenta e três mil euros). A estimativa orçamental apresentada tem em conta o horizonte temporal da ENMAC, ou seja, estende-se até 2030.

Relativamente à **calendarização** reportada através das fichas de definição e monitorização, constata-se que a mesma é apresentada em apenas 16 medidas (31%). Na sua maioria, são medidas de longo prazo que decorrerão até 2030, ao final da vigência da ENMAC.